



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

Parecer/RH UCI Nº 046/2011  
2011.

Cláudia – MT, 03 de Outubro de

## Referente A: Nomeação de Cargo em Comissão.

### Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O Controle Interno do Município de Cláudia no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 009/2007, após análise, emite Parecer sobre Ato de Admissão da senhora **Marcilene Pereira de Souza**, nomeada para o cargo de Chefe de Divisão, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear a servidora acima nominada tem vagas, está disponível e é **de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal**.

Cabe ressaltar que o **Cargo em Comissão ou Comissionado** foi definido pela **Lei Municipal Complementar Nº 005/2005**, que instituiu o **Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia**, conforme a seguir transcrevemos:

*Art. 3º - Para efeito desta Lei Complementar, definem-se:*

*IV – CARGO EM COMISSÃO – Ocupação funcional criada em lei, sendo de livre nomeação e exoneração, não gerando o seu exercício, direitos a permanência no mesmo; ocupado por pessoa da confiança dos Agentes Políticos ou dos Dirigentes Superiores, não exigindo Concurso Público para ocupá-lo;*

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e este encontra amparado em lei municipal.

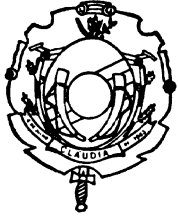
Porém **ALERTAMOS** para que a Administração Municipal se atente quanto à observância dos arts. 19, III, 20, III, 23 e 70 da Lei Complementar n. 101/2000 uma vez que, de acordo com os levantamentos efetuados conjuntamente com o Departamento de Contabilidade e esta Controladoria Interna, na data de 01/09/2011, apuramos que o percentual do gasto com Pessoal está em torno de 52,77% pelo Executivo, considerando-se este um limite que requer medidas urgentes para a redução deste gasto com pessoal.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 03 de Outubro de 2011.

Ana Paula Feldhaus Diel



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

**Controle Interno**